Diário Oficial
Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 27 - ANO: 2 | QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | INSTITUTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS

Termo Aditivo ao Contrato nº 04 de 08 de agosto de 2025 – **Contratante**: Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM. **Processo** nº 700.333/2025. **Contratada**: SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. **Assinatura**: 18/12/2025. **Objeto**: Alteração do nome da Contratada registrada sob a denominação EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, para SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 139 de 19/12/2025, CONCEDENDO, aposentadoria por invalidez à(o) servidor(a) **EZELINO PINTO DE MORAES FILHO, RGF nº 7479**, portador(a) do **CPF nº 844.XXX.XXX-00**, no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE**, lotada(o) na **Secretaria Municipal de Segurança**, de acordo com o artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, §1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos integrais, com base na última remuneração de seu cargo efetivo, de acordo com a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, no valor de **R$ 9.977,75 (nove mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026**.

Portaria nº. 140 de 19/12/2025, CONCEDENDO, aposentadoria por invalidez à servidora **CINTIA GOMES SHIBATA, RGF nº 20038**, portadora do **CPF nº 325.XXX.XXX-44**, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, §1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, ou seja, **2072/10950**, com base na média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondendo a 80% (oitenta por cento) de todo o tempo contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, no valor de **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais e zero centavos).** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026.**

Portaria nº. 141 de 19/12/2025, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **ROBERTA MARIA CIPOLLETTA MAROZZI, RGF nº 9400**, portadora do **CPF nº 173.XXX.XXX-35**, no cargo de **Professor de Ed Básica I - 30h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R$ 13.282,55 (treze mil duzentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos),** com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026**.

Portaria nº. 142 de 19/12/2025, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **FABIANA APARECIDA ARIAS DA SILVA COSTA, RGF nº 9779**, portadora do **CPF nº 258.XXX.XXX-08**, no cargo de **Professor de Ed Básica I - 33h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R$ 10632,67 (dez mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos),** com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026**.

Portaria nº. 143 de 19/12/2025, CONCEDENDO, aposentadoria por invalidez à servidora **SANDRA CRISTINA LABAT, RGF nº 17257**, portadora do **CPF nº 248.XXX.XXX-65**, no cargo de **ENFERMEIRO DO TRABALHO**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, §1º, I, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, ou seja, **8811/10950**, com base na média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondendo a 80% (oitenta por cento) de todo o tempo contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, no valor de **R$ 5829,94 (cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026.**

Portaria nº. 144 de 19/12/2025, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade à servidora **PATRICIA HELENA ABBONDANZA NOGUEIRA, RGF n° 17.150**, portadora do **CPF n° 055.XXX.XXX-99**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 30h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5°, § 1°, III, "b", da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R$ 3.586,88 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos.)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição. Esta Portaria entrará em

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/3D89-72C9-6BB7-F052.

vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2025.**

Portaria nº. 145 de 19/12/2025, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **MÁRCIO FELIPE DE MACEDO, RGF nº 7961**, portador do **CPF nº 078.XXX.XXX-36**, no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL**, lotado na(o) **COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R$ 17.730,85 (dezessete mil setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos),** com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026**.

Portaria nº. 146 de 19/12/2025, CONCEDENDO, pensão por morte ao **Sr. MARCOS ANTONIO ROZENDO**, portador do **CPF n° 057.XXX.XXX-83**, esposo da servidora pública da Municipalidade, **Sra. WANIA DE SOUZA ROZENDO**, **RGF nº 91.777**, **CPF n° 043.XXX.XXX-90**, falecida em **30 de agosto de 2025**, de acordo com o § 7°, I do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, valor cota de **R$ 5700,87 (cinco mil setecentos reais e oitenta e sete centavos).**

Portaria nº. 147 de 19/12/2025, CONCEDENDO, pensão por morte à(o) Sr(a) **HILDA DA SILVA BAPTISTA**, portador(a) do **CPF n° 160.XXX.XXX-10**, cônjuge do(a) servidor(a) público aposentado(a) da **Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes**, Sr(a). **CLAUDIO ALVES BAPTISTA**, **RGF: 91103**, **CPF n° 219.XXX.XXX-44**, falecido(a) em **25 de setembro de 2025**, de acordo com os §§ 7°, I e 8°, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal **R$ 1547,00 (mil quinhentos e quarenta e sete reais),** correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver, respeitado o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

Portaria nº. 148 de 19/12/2025, CONCEDENDO, pensão por morte ao **Sr. EDUARDO MATTOS CAVALCANTE**, portador do **CPF n° 061.XXX.XXX-27**, esposo da servidora pública da Municipalidade, **Sra. FLAVIA LUISA PEREGO CAVALCANTE**, **RGF nº 91514**, **CPF n° 067.XXX.XXX-92**, falecida em **08 de setembro de 2025**, de acordo com o § 7°, I do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, valor cota de **R$ 1518,00 (mil quinhentos e dezoito reais e zero centavos),** respeitado o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

Portaria nº. 149 de 19/12/2025, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade à servidora **ELIANA MARIA BALTAZAR DE SOUZA**, **RGF n° 14533**, portadora do **CPF n° 320.XXX.XXX-77**, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5°, § 1°, III, "b", da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R$ 1518,00 (mil quinhentos e dezoito reais e zero centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de janeiro de2026.**

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO
Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: https://www.imprensaoficial.com.br/.

DIÁRIO OFICIAL
Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/3D89-72C9-6BB7-F052.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3D89-72C9-6BB7-F052

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 07/01/2026 17:53:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 07/01/2026 17:54:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/3D89-72C9-6BB7-F052